

LEI N° 6, DE 3 DE JULHO DE 1953

Cria o cargo de Auxiliar de Arrecadação.

O povo do Município de Senador Lemos, por seus representantes, decretou e, eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica criado no quadro do pessoal da Prefeitura o cargo de Auxiliar de Arrecadação com os vencimentos anuais de CR\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros).

Art. 2° - Para ocorrer as despesas decorrentes com execução da presente lei fica aberto o Crédito Especial de CR\$ 3.600,00.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senador Lemos, 19 de março de 1953.

**O Prefeito Municipal
Luiz Fernandes Vieira**

* Registrada na secretaria da Prefeitura em 16 de julho de 1953. João Benedito Gonçalves. Secretário.